

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás  
**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

*“Altera a Resolução nº 005/2025-CMAS que dispõe sobre a aprovação da Abertura de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil – OSC de Senador Canedo/Goiás”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a, suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), considerando a deliberação em plenária na 6ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 3 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar no enunciado e no artigo 1º da Resolução nº 005/2025-CMAS, onde lê-se “*Termo de Colaboração*”, leia-se “*Termo de Parceria*”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

**PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES**

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2DA-F62E-B2F8-C1CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 01/09/2025 16:17:58

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/09/2025 às 16:18 e assinada digitalmente pela  
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/F2DA-F62E-B2F8-C1CA>